

EDITAL PRP Nº 01/2020

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UFLA (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA.

1 OBJETIVO

Acolher propostas de pesquisadores com vistas à participação de seus orientados em atividades de iniciação científica (IC) do PIVIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	10/02 a 23/03/2020 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	27/04/2020
Interposição de recursos (prp@prp.ufla.br)	27, 28 e 29/04/2020
Resultado da análise dos recursos	30/04/2020
Vigência da IC	1º/05/2020 a 30/04/2021

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da IC;
- se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa em que a proposta é solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- informar, **imediatamente**, à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as

atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade;

- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) acessar regularmente seu e-mail institucional, pois será o canal de comunicação entre a PRP e o estudante;
- c) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60;
- d) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) enviar via SIGAA, em até 30 dias após o término da IC, o Relatório Final de Atividades;
- g) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- h) mencionar a sua condição de estudante vinculado ao PIVIC nas publicações e apresentações das quais participar;
- i) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto à quantidade de vagas oferecidas pelo programa;
- b) cada orientador pode submeter até 3 (três) propostas (uma para cada estudante);
- c) caso haja necessidade de maior quantidade de estudantes para o mesmo orientador, este deve justificar a sua necessidade, que será avaliada pela Coordenação de IC.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- b) repassar a outro a supervisão de seu orientado, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta e durante a execução do plano de trabalho;
- d) ser professor substituto/temporário;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa.

5.2 AO ESTUDANTE

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de IC, estágio e demais atividades correlatas, excetuando-se PET e estágio obrigatório sem remuneração;
- c) receber qualquer tipo de bolsa de quaisquer instituições.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador**, via SIGAA¹, devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
 - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA², se não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação do chefe do departamento);
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado³;
 - iii) **confirmação de envio**⁴.
- b) projeto migrado do SIG deve ser editado⁵ para contemplar todos os dados necessários à avaliação (ATENÇÃO: a aprovação da edição depende da chancela do chefe do departamento);
- c) o plano de trabalho deve ser específico para cada estudante e conter o cronograma de atividades. Não há limite de planos de trabalho por projeto;
- d) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- e) serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- f) o SIGAA acolherá até 3 (três) propostas por proponente. Propostas excedentes se sobreporão sobre as primeiras submissões;
- g) na hipótese de submissão de mais de uma proposta para o mesmo candidato, será levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida;
- h) planos **gravados** e não submetidos serão excluídos e não avaliados.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Certificado **aprovado e válido** da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁶, quando for o caso;
- b) parecer **aprovado e válido** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁷, quando for o caso.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) Propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas;
- b) o plano de trabalho deve ser específico para cada estudante e estar relacionado com o projeto de pesquisa;
- c) serão desclassificadas as propostas em que o curso de graduação do candidato não tenha relação com o projeto de pesquisa proposto.

¹ SIGAA disponível em: sigaa.ufla.br

² Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

³ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁴ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁵ Tutorial para edição de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>

⁶ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>>

⁷ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>>

8 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo poderá apresentar recurso por meio de e-mail endereçado à Coordenadora Institucional de Iniciação Científica (prp@ufla.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no site da PRP-UFLA.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao inscrever-se neste edital, o orientador e o candidato à IC declaram que atendem e aceitam suas normas e as regras do Regulamento dos Programas Institucionais de IC da UFLA;
- b) informações adicionais: prp@ufla.br;
- c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP.

Lavras, 10 de fevereiro de 2020.



PRISCILA VIEIRA E ROSA
Coordenadora dos Programas de IC